



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº. 001/15, DE 02 DE JANEIRO DE 2015**

*Constitui a Comissão  
Permanente de Licitação da Prefeitura  
Municipal de Jateí, MS, e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as suas alterações subseqüentes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica Constituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, composta pelos Servidores: Presidente: **LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI** ocupante do cargo de Coordenadora de Desporto e lazer; Secretário: **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas; e Membro: **ROBSON CARMO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Arrecadação Tributária.

**Parágrafo Único.** Ficam nomeados como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes Servidores: Francisco Edson de Souza e Pedro Rodrigues Monteiro.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 02 de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Jateí;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

- II - rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666/93;
- III - decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

**Art. 4º.** Os Servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 02 de janeiro de 2015.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal